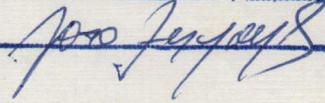


AO EXPEDIENTE

Em, 06/12/90





ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO GOVERNADOR

Divisão dos Assuntos  
Gabinete do Expediente  
12/12/90

Em, 05 de dezembro de 1990.

MENSAGEM Nº 085/90-GG

Divisão dos Assuntos  
Gabinete do Expediente  
12/12/90

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. para apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a doação de bens do patrimônio do Estado à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba - CIDAGRO.

Através do Decreto nº 11.190, de 16.01.1986 , foi declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra com, aproximadamente, 25,70 hectares , encravada no sítio "Cachoeira", município de Itaporanga, destinado à implantação de um projeto de piscicultura, para o abastecimento de todos os açudes do sertão paraibano.

O projeto foi levado a cabo pela CIDAGRO e, hoje, a Estação se constitui numa das mais avançadas e produtivas do Brasil, servindo o seu modelo de exemplo para outras Unidades da Federação.



Exmo. Sr.

Deputado João Fernandes da Silva

DD. Presidente da Assembléia Legislativa

NESTA.



ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO GOVERNADOR

Como recultado do excelente trabalho desenvolvido pelo órgão responsável pela estação de piscicultura, atualmente a oferta de peixe à população sertaneja é, comprovadamente, superior à de alguns anos anteriores, contribuindo, substancialmente, para a minimização da fome na região e para a elevação do nível alimentar das populações beneficiadas.

É portanto, da maior justiça a transferência da propriedade onde se acha instalada a Estação de Piscicultura, conjuntamente com todos os prédios, equipamentos e instrumentos que a compõem, para a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba - CIDAGRO, até como forma de garantia de continuação dessa atividade de alcance social incontestável.

Desse modo e levadas em consideração os seus objetivos sociais, espero possa o Projeto receber, da parte de V.Exa. e dos demais ilustres membros desse Poder a melhor acolhida.

  
(Tarcísio de Miranda Burity)  
GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 153/90

Autoriza a doação de um Terreno do domínio do Estado, conjuntamente com todas as benfeitorias, à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba - CIDAGRO - e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA PARAÍBA - CIDAGRO -, a Estação de Piscicultura de Itaporanga, compreendendo a área de terra e todas as benfeitorias existentes.

**Art. 2º** - O conjunto patrimonial de que trata o Artigo precedente, assenta-se sobre um imóvel rural com área de 25,70 hectares, limitando-se ao norte com terras de João Alves de Carvalho; ao sul com terras de Francisco Jamacy Serafim; ao leste com terras de João Alves de Carvalho; ao oeste com terras Francisco Jamacy Serafim.

**Art. 3º** - O conjunto reverterá ao Patrimônio do Estado, caso a Companhia donatária não assuma o efetivo funcionamento da Estação, dentro do prazo de 01 (hum) mês, contando a partir da data da assinatura da Escritura de Doação.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, promoverá a elaboração dos atos necessários à efetivação da doação autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

102

*Handwritten signature*



Estado da Paraíba  
 Assembléa Legislativa  
 Casa de Explicação Pessoal



Registrado no Livro de Menário

às Fls. \_\_\_\_\_ Sob No \_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Publicado no Diário do Poder

Legislativo do Dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /

de 19 \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

Certifico que a presente proposição

consetou da pauta durante \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
 Técnicas.

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 153/90

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno do domínio do Estado, conjuntamente com todas as benfeitorias, à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba - CIDAGRO - e dá outras providências.

AUTOR: O GOVERNADOR DO ESTADO

RELATOR: O DEPUTADO WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça recebe o Projeto de Lei nº 153/90, oriundo do Governo do Estado.

O Governo propõe que a Assembleia aprove a doação pretendida à CIDAGRO, área esta que é fruto de desapropriação procedida através do Decreto nº 11.190, de 16.01.1986, que declarou de Utilidade Pública aquela área.

A finalidade é de alta relevância, vez que foi destinado à implantação de projeto de piscicultura para abastecer todos os açúdes do sertão paraibano.

Esta Comissão examinando a proposição e constatando ser a mesma plenamente constitucional e vir ao encontro do interesse público, resolve opinar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei em estudo.

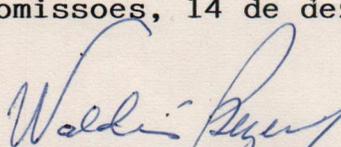
É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1990.

Aprovado o Parecer em  
discussão única.

Em

1. SECRETÁRIO

  
PRESIDENTE E RELATOR



Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa  
Gabinete do Presidente

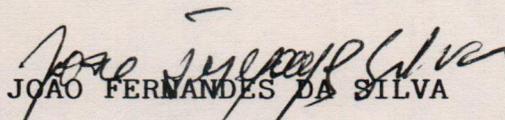
GP/Ofício nº 014/91

Em, 02 de janeiro de 1991.

Senhor Governador,

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do que dispõe o Regimento Interno o Autógrafo nº 158/90 do Projeto de Lei nº 153/90 aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 20 de dezembro p.p., que autoriza a doação de um terreno do domínio do estado, conjuntamente com todas as benfeitorias, à Companhia de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba - CIDAGRO - e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.

  
JOÃO FERNANDES DA SILVA  
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Prof. Tarcísio de Miranda Burity

M.D. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA



Estado da Paraíba  
Assembléa Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 158/90

PROJETO DE LEI Nº 153/90

Autoriza a doação de um terreno do domínio do Estado, conjuntamente com todas as benfeitorias, à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuária da Paraíba - CIDAGRO - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA PARAÍBA-CIDAGRO-, a Estação de Piscicultura de Itaporanga, compreendendo a área de terra e todas as benfeitorias existentes.

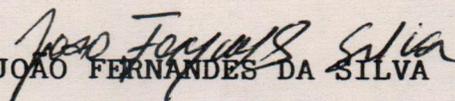
Art. 2º - O conjunto patrimonial de que trata o artigo precedente, assenta-se sobre um imóvel rural com área de 25,70 hectares limitando-se ao norte com terras de João Alves de Carvalho; ao sul com terras de Francisco Jamacy Serafim; ao leste com terras de João Alves de Carvalho; e ao oeste com terras Francisco Jamacy Serafim.

Art. 3º - O conjunto reverterá ao patrimônio do Estado, caso a Companhia Donatária não assuma o efetivo funcionamento da Estação, dentro do prazo de 01 (um) mês, contando a partir da data da assinatura da escritura de doação.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, promoverá a elaboração dos atos necessários à efetivação da doação autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de janeiro de 1991.

  
JOÃO FERNANDES DA SILVA  
PRESIDENTE